



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 269/2025

Dispensa de Licitação 179/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 05/06/2025 Encerramento 10/06/2025 16:30 h.
--

Solicitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação

Aquisição de Ferramentas para Informática

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência para Aquisições por dispensa de Licitação.

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto da presente contratação é o fornecimento de Ferramentas de informática novas e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, para utilização na manutenção e melhoria do parque computacional da instituição. As peças deverão ser entregues devidamente embaladas, com manuais (quando aplicável) e em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas mínimas descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Pistola De Cola Quente sem fio, Bastão Grosso.	1	R\$ 18,76	R\$18,76
2	Conjunto de chave de precisão para manutenção de CPU e Notebook.	2	R\$28,41	R\$ 56,82
3	Soprador de Pó para limpar CPU-USB.	1	R\$158,15	R\$158,15
4	Kit de Alicates de crimpar cabo de rede com testador iam.	1	R\$79,09	R\$79,09
Total:				R\$ 312,82



1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado conforme classificação da despesa Secretaria Administração, Planejamento e Meio Ambiente. Despesa: 2709

2. DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, artigo 28, início I. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal Nº 14.133.

2.1 A contratação será realizada na modalidade Pregão, conforme art. 28, inciso I, Sistema de Registro de Preços, conforme art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças de informática é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela instituição, uma vez que o funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação é essencial para o desempenho de tarefas administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Atualmente, parte significativa do parque de computadores encontra-se com componentes danificados, obsoletos ou com desempenho insuficiente, o que tem impactado diretamente a produtividade dos servidores, gerando lentidão, falhas e até interrupções nos serviços prestados.



A substituição ou atualização pontual de peças como HDs SSD, memórias RAM, fontes, placas-mãe e cabos é uma medida mais econômica e sustentável do que a aquisição de novos equipamentos completos, permitindo a extensão da vida útil dos computadores existentes.

Além disso, a reposição imediata de peças é necessária para atender à demanda constante da equipe de TI por manutenção corretiva e preventiva, reduzindo o tempo de inatividade das estações de trabalho e assegurando um ambiente tecnológico estável, funcional e seguro.

Portanto, justifica-se a presente contratação como medida necessária para manter a infraestrutura de informática em pleno funcionamento, garantindo o suporte adequado às atividades institucionais e evitando prejuízos operacionais e administrativos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)



4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 312,82 apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega deverá ser no Almoxarifado desta Prefeitura, situada na Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro Administrativo da Prefeitura, no endereço supramencionado, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

b) Servidor recepcionista: Charlene Sum Matr: 2727-8 Cargo: Coordenador Gestão

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;



9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III, IV conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 29 de Maio de 2025.

Valdinei de Matos
Secretaria de Administração
Planejamento e Meio Ambiente
Matrícula 26964

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente